

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI

Estado de Goiás

CGC/MF n.º 24.811.457/0001-44

Rua João Evangelista da Rocha Neto, S/Nº - centro CEP 75760-000 - CUMARI - GO.

Fone FAX: (064)3440-1335—cvcumari@uol.com.br

CONTRATO Nº 006/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI**, ESTADO DE GOÍAS, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **VILMAR DE ASSIS GONÇALVES** aqui denominado simplesmente contratante, e do outro lado a empresa **A.C. FOTOGRAFIAS** representada neste ato pelo proprietário senhor **ANTÔNIO CASSIO DA SILVA**, aqui denominado simplesmente contratado, de acordo com as cláusulas seguintes:

I – DOS CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.811.457/0001-44, com sede à Rua João Evangelista da Rocha Neto, S/N, centro, neste ato representado por seu presidente, vereador **VILMAR DE ASSIS GONÇALVES**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Salomão David, Centro, Cumari, Portador do CPF Nº 494.404.111-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a **A.C. FOTOGRAFIAS** CNPJ 32.877.671/0001-21 com sede na Rua Geracina Ribeiro da Rocha, Setor Nova Era, Cumari-Goiás, representada neste ato pelo proprietário senhor **ANTÔNIO CASSIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, CFF 048.354.081-10 e RG 5664666 2º via SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Cumari-Go, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

PRIMEIRA: Por força deste contrato fica o contratado obrigado a executar para a CONTRATANTE os serviços de divulgação em redes sociais a ser criada especificamente para fins de mídia (Facebook e Instagram) sempre que houver reuniões e trabalhos legislativos na Câmara Municipal de Cumari-GO.

SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a executar os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, respondendo civil e criminalmente, por qualquer erro em decorrência de sua má execução ou fora da aprovação da CONTRATANTE.

TERCEIRA: Pelos serviços aqui contratados pagará a CONTRATANTE ao CONTRATADO, a importância justa e certa do total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) mensalmente R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a ser pago até o último dia do mês.

QUARTA: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal onde for necessário.

QUINTA: De comum acordo fica eleito o foro da Comarca de Cumari – Go para dirimir as dívidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI

Estado de Goiás

CGC/MF n.º 24.811.457/0001-44

Rua João Evangelista da Rocha Neto, S/Nº - centro CEP 75760-000 - CUMARI - GO.

Fone FAX: (064)3440-1335—cvcumari@uol.com.br

E por assim acharem, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cumari, Estado de Goiás, Goiás 03 de Fevereiro de 2020.


VILMAR DE ASSIS GONÇALVES
Contratante


ANTÔNIO CASSIO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 037.770.471-71

NOME:

CPF: